



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.234, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004; considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003796/2011-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 5º do estatuto social, conforme deliberado pelos acionistas da BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ nº 15.138.043/0001-05, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 5 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente